



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.560/87

Dispõe sobre declara de
utilidade pública a As
sociação Profissional dos
Supervisores de Segurança
do Trabalho de Presidente
Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Supervisores de Segurança do Trabalho de Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ATS.

